



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO Nº009 DE2017/COMAST

“Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no exercício de 2016 e Demonstrativo Físico Financeiro do IGD/PBF, referente ao exercício de 2016, e da outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008 de 05 de maio de 1997, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 28 (vinte e oito) do mês de Setembro de2017. Faz saber que:

CONSIDERANDO a lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Bem como a Lei Federal nº 9.604/1988 que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de contas pelo órgão gestor de aplicação de recursos oriundos de repasses do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 que institui a LOA- Lei Orgânica de Assistência Social, regulamentando e disciplinando a modalidade de repasse fundo a fundo. E ainda a Lei complementar nº 101/ de 04 de maio de 2000 – LRF Lei de Responsabilidade fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

CONSIDERANDO Resolução CNAS Nº33 de 12/12/2012 e Portarias nº MDSA nº440 e 442, que prediz que as execuções dos recursos transferidos ao município pelo FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social devem atender as finalidades estabelecidas pela NOB/SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO Os princípios a serem observados pelos entes federados (Estados , Municípios e Distrito Federal) , no tocante a reprogramação de saldos bem como a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social conforme as Instruções Normativas nº01 e 02 de Março de 23006.

CONSIDERANDO O disposto na Portaria nº625/2010 do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que para a prestação de contas,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
o Gestor e o Conselho deverão preencher o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disponível no SUASWEB, que é o instrumento utilizado para a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo

CONSIDERANDO Comparação das informações contidas no Demonstrativo de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e nos extratos bancários referente ao período de 2016 realizado pelo COMAST, notou-se que houve alterações de valores no tocante aos seguintes itens do relatório de gestão: **ITEM 1.1 DOS RECURSOS REPROGRAMADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** constam o valor de R\$ 204.070,52(Duzentos e Quatro Mil e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) no inicio do período, porem os extratos bancários do exercício demonstram que o valor real do saldo de reprogramado em 31/12/2016 auferiu o total de R\$ 188.972,12(Cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos),e não o valor de R\$ 204.070,52(Duzentos e Quatro Mil e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) como aparecem no relatório de gestão Já no **ITEM 1.2 QUE TRATA DOS VALORES RECEBIDOS NO EXERCÍCIO**, consta o valor de R\$57.528,38 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Oito e Trinta e Oito Centavos), entretanto os valores dos recursos recebidos ate a data de 31/12/2016 , apresentados nos extratos bancários do exercício demonstram que o valor foi de R\$ 66.142,34(Sessenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) , e não de R\$ 57.528,38 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Oito e Trinta e Oito Centavos) como aparecem no relatório de gestão . **NO ITEM 1.8 QUE TRATA DO SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** consta o valor de R\$176.943,18 (Centro e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dezoito Centavos), porem o valor do saldo disponível a reprogramação na data de 31/12/2016, conforme dados constantes nos extratos bancários do exercício, foi de R\$165.128,75 (Centro e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) saldo de para reprogramação , e não de R\$176.943,18 (Centro e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dezoito Centavos) como aparecem no relatório de gestão. Diante do exposto o COMAST- Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho

RESOLVE

ART. 1º- Deliberar sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), No EXERCICIO de 2016 e Demonstrativo Físico Financeiro do IGD/PBF, referente ao exercício de 2016, conforme ação apresentada no site do MDSA(Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário) no ícone SUAS WEB Municípios .



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ART. 2º - Aprovar com ressalva o Demonstrativo Anual Físico da Execução da Receita e da Despesa do IGD/PBF, referente a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2016 , apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para o cofinanciamento de serviços e benefícios socioassistenciais , designados ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, considerando os valores corretos apresentados conforme os extratos bancários do período citados no parágrafo nº 07 desta resolução .

ART. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na ata de reunião nº08 do COMAST do mês de Setembro de 2017.

ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Buritis 28 de Setembro de 2017.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Erli da Silva Souza Rocha
Conselheiro Membro do COMAST

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheiro Membro do COMAST

Saisonara Veronica Costa de Farias
Conselheiro Membro do COMAST

Pascoa Lurdes Marinato Cisquini
Conselheiro Membro do COMAST

Claudineia Glufka Magrim
Conselheiro Membro do COMAST